



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

- Lei nº 1.333 -

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

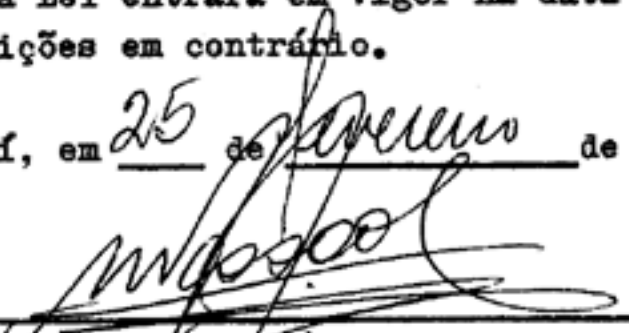
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Educação e Cultura, Crédito Especial no valor de RCR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), destinado as despesas com o Ensino Primário no Município, conforme Constituição Brasileira em vigor.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 25 de setembro de 197


Málek Assad

Prefeito Municipal -